



ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24 pelo presente instrumento CONTRATA e o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS** CNPJ nº 07.675.477/0001-16, situado na Rua dos Andradas, nº1560, 18º andar, Galeria Malcon. Bairro: Centro. Porto Alegre - RS, CEP 90.026-900, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2024, nos termos do que autoriza o artigo 74, *caput*, inciso III da Lei nº 14.133/2021, firmamos presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2024 tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a atualização do valor mensal do contrato, conforme parecer jurídico favorável, aceite da empresa contratada e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Com a presente alteração, fica prorrogada a vigência do contrato até 06 de março de 2027, bem como atualizado o valor mensal para R\$ 2.606,50 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos posteriores que não conflitem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 06 de Março de 2026

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 06/03/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.